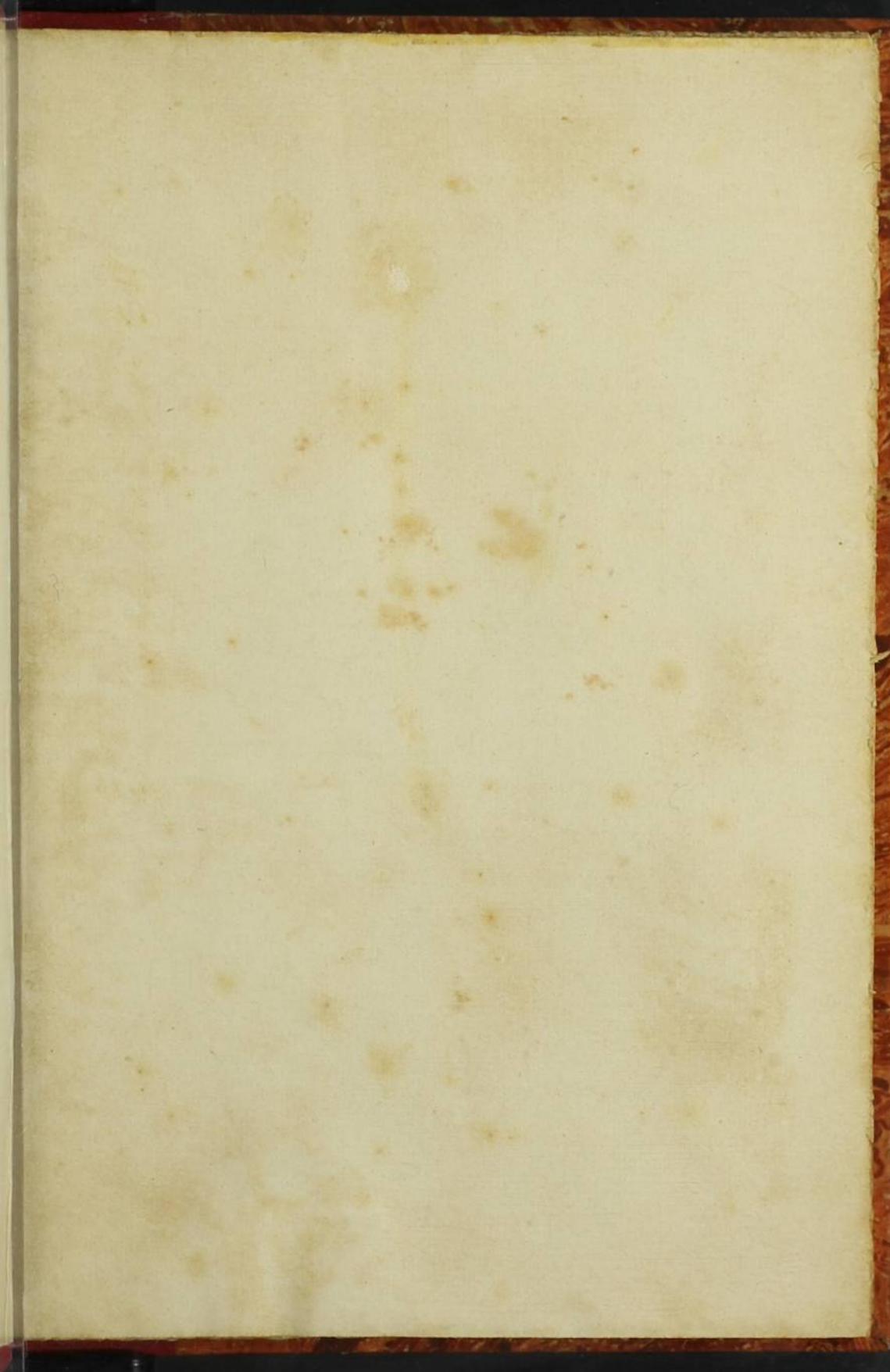
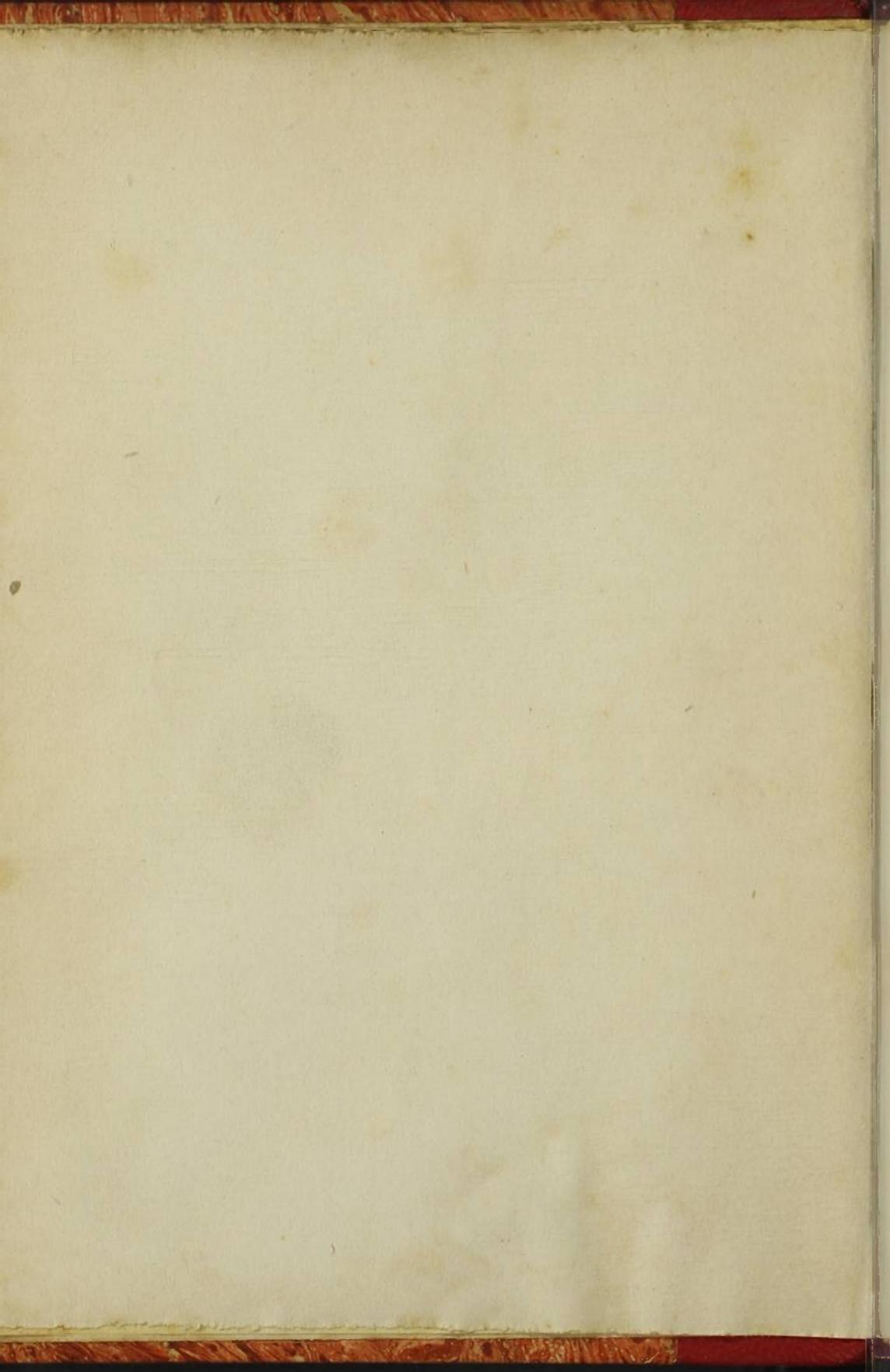


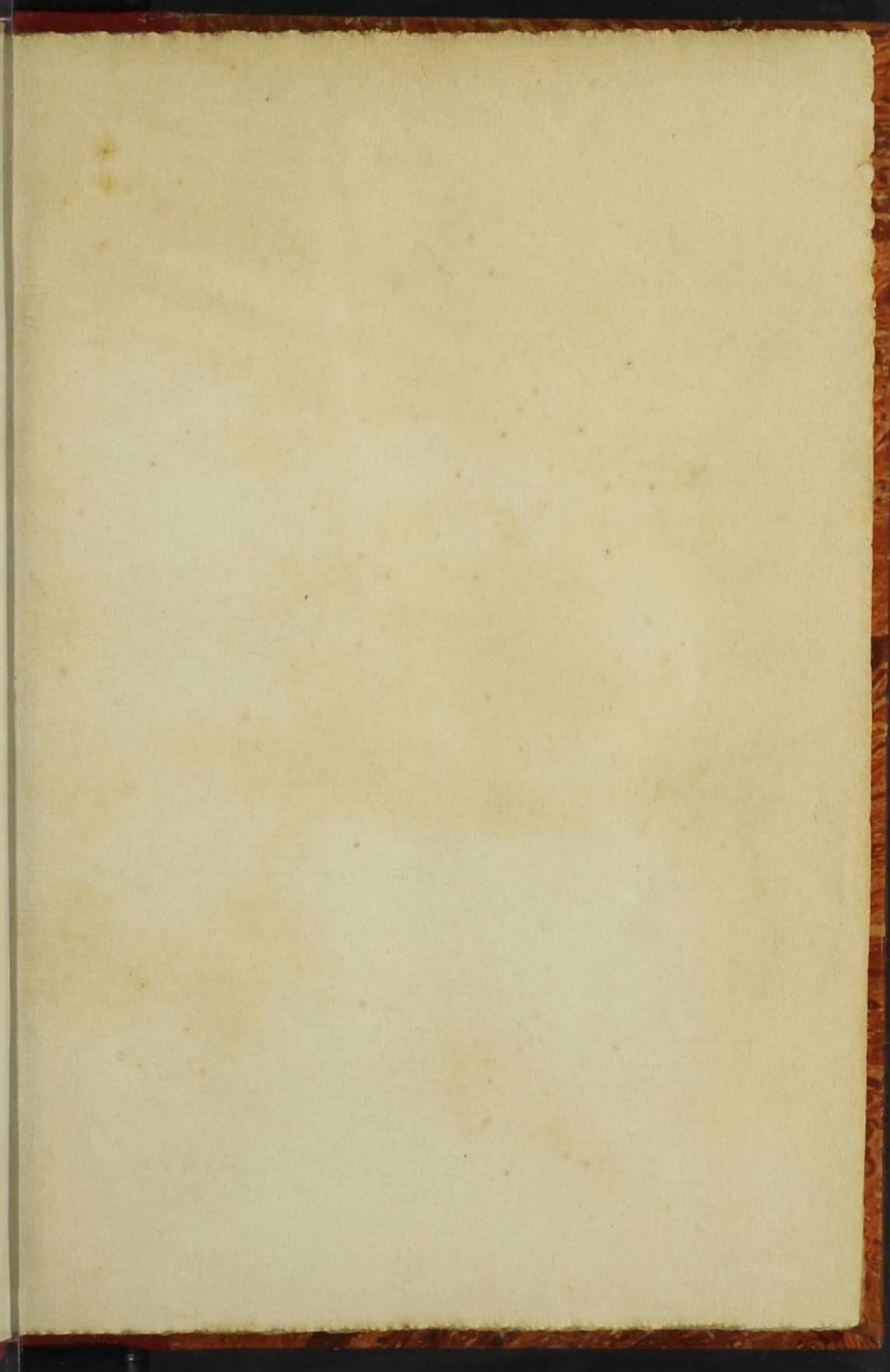
le ne fay rien
sans
Gayeté

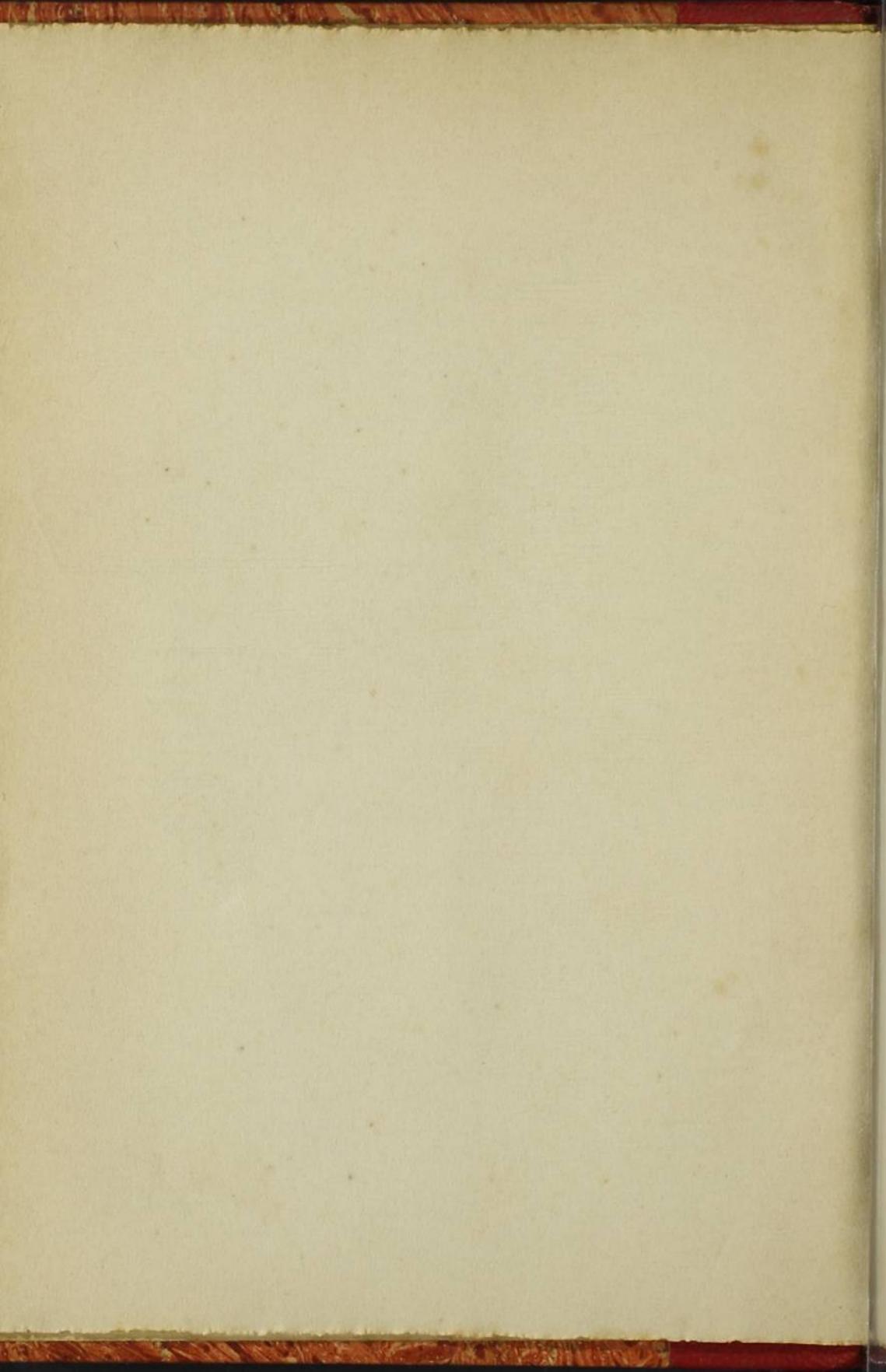
(Montaigne, Des livres)

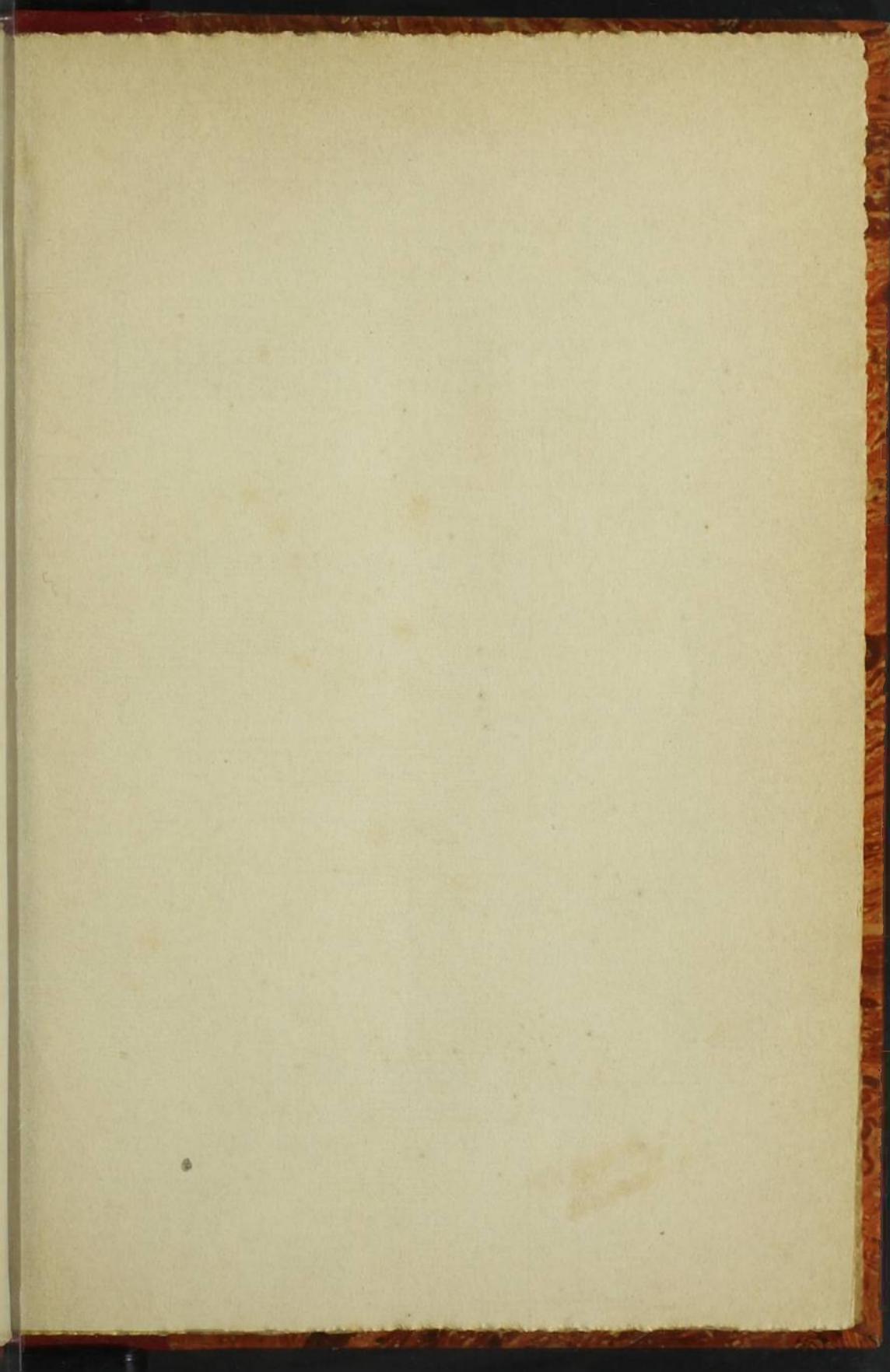
Ex Libris
José Mindlin











DR. MOURA BRAZIL

TRABALHADORES CHINEZES

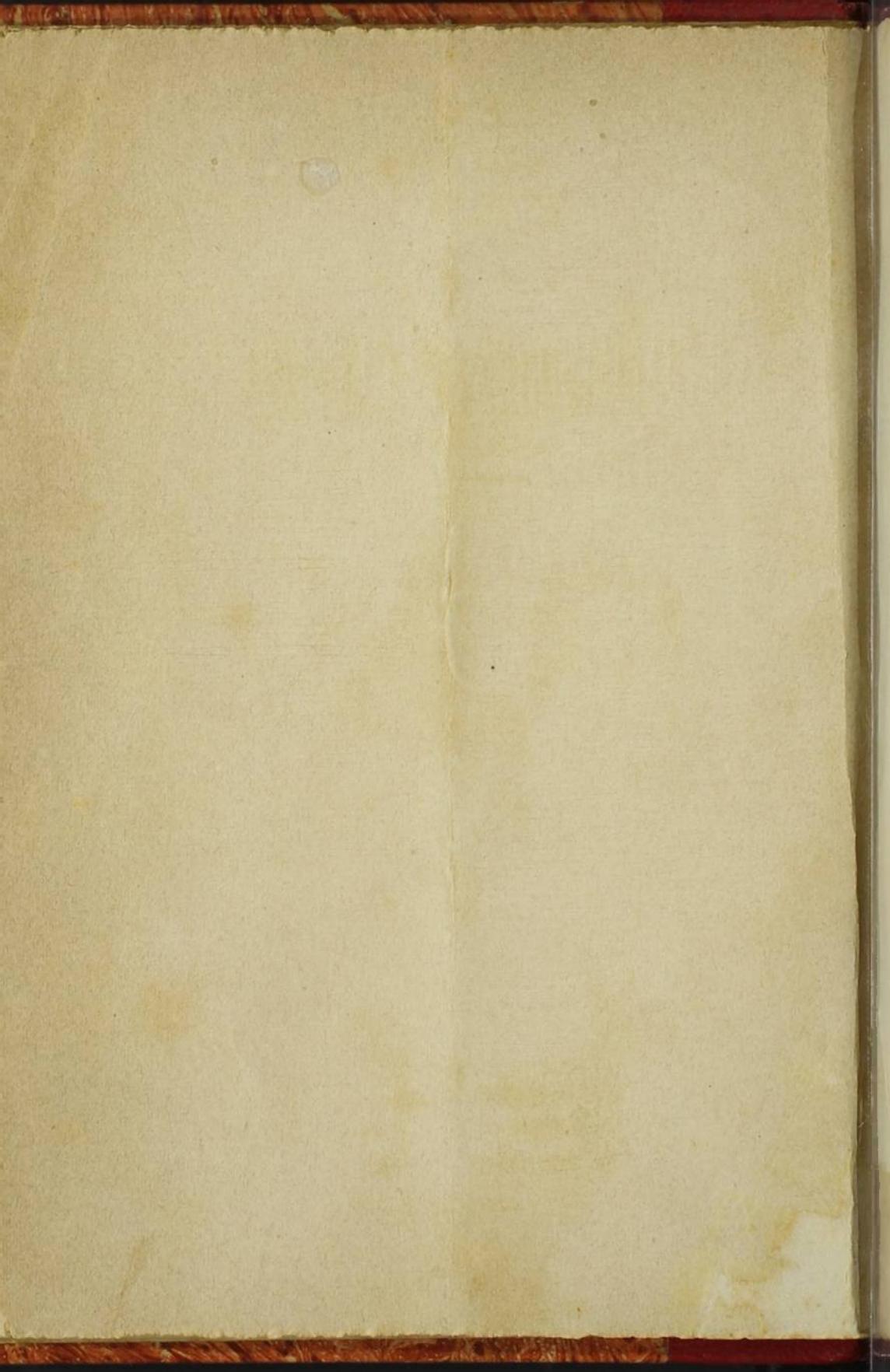
MEIOS PRATICOS DE OS FAZER VIR

RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

61 Rua do Ouvidor 61

1893



ge-9/4 s.

DR. MOURA BRAZIL

TRABALHADORES CHINEZES

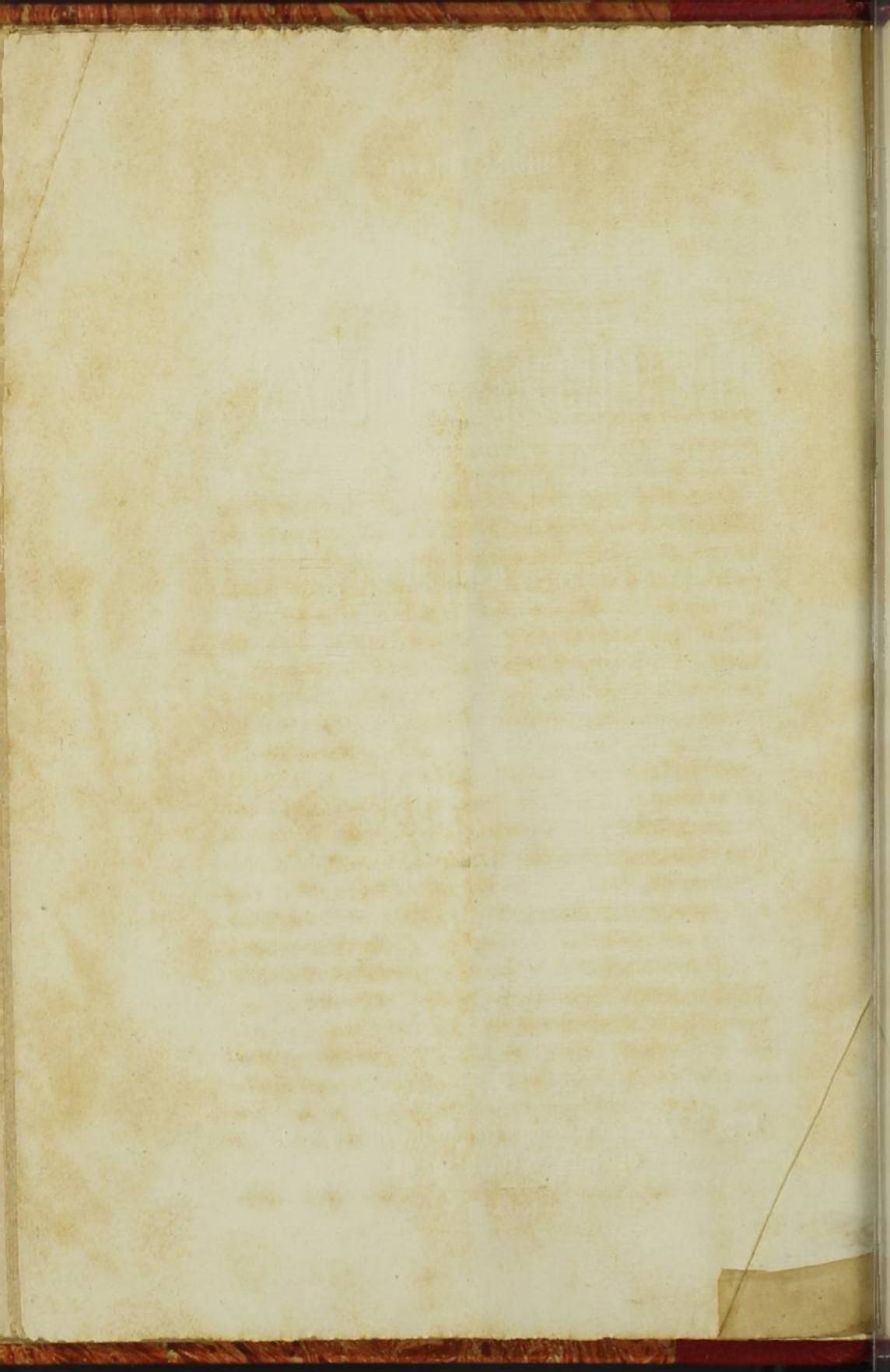
MEIOS PRATICOS DE OS FAZER VIR

RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

61 Rua do Ouvidor 61

1893



TRABALHADORES CHINEZES *

MEIOS PRATICOS DE OS FAZER VIR

Sendo a agricultura no Brazil, apesar de rotineira, uma das fontes mais importantes de riqueza publica, para ella deveria estar sempre voltada a attenção do Governo.

Luta ella com difficuldades quasi insuperaveis, vendo todos seus esforços improficuos pela falta de braços. O trabalhador, em numero muito insufficiente para tratar das lavouras fundadas, explora o mais que lhe é possível essa posição com relação ao agricultor que tem, a todo instante, necessidade de transigir, e a transigencia neste caso é o prejuizo inevitavel. O colono europeu não produzirá o resultado esperado dentro de meio seculo, por causa da frouxidão dos nossos governos de todos os tempos, permittindo ás companhias que contratârão, a tanto por cabeça, a importação da escoria da infima classe da Europa, da qual os respectivos governos pagarião bem caro para verem-se livres. A onda enorme dos vagabundos, vadios e gatunos das cidades, desorienta e absorve o pequeno numero dos morigerados e habituados aos trabalhos ruraes, os quaes bem poucos relativamente, fixão-se. Estes vagabundos percorrem diversos estabelecimentos agricolas, onde são aceitos pela grande necessidade de trabalhadores, não produzindo muitas vezes metade da quantia que com elles foi despendida. Logo que adquirem, por qualquer modo, o necessario para as passagens, não hesitão em voltar para a terra natal, e alli tendo de

* Vide *Jornal do Commercio* de 14, 17 e 19 de Maio.

justificar a causa que os fez voltar antes de adquirirem fortuna, atirão sobre o Brazil toda a sorte de horrores.

O bom trabalhador, que se preparava para vir explorar a fortuna, ouvindo uma testemunha daquella ordem deixa-se ficar no seu paiz, por peor que ahi esteja.

Entretanto, com as vantagens actualmente offerecidas pelo agricultor ao trabalhador rural—casa e terras de graças, dinheiro sem juros, café adulto de parceria—não lhes seria difficil formar peculio em poucos annos e sem risco; vantagens superiores áquellas que lhe advirão se se constituíssem logo proprietarios.

Nestas condições o particular perde e o Estado ainda mais, porque, além do prejuizo pecuniario, elles constituem-se propagandistas do descredito.

Agora as vistas e esperanças do agricultor brasileiro achão-se voltadas para a Asia. E' o ultimo paiz para o qual appellamos, excepto se voltarmos á Africa.

O bom trabalhador chinês é um homem excepcional, attestão quasi todos os escriptores, Para obtê-lo, porém, e preciso superar difficuldades.

Se não houver muito criterio e boa vontade na escolha do individuo, o naufragio será certo; será substituida pelo desanimo essa confiança tão afagada pelo agricultor.

Ha nessa questão de introdução de trabalhadores asiaticos duas entidades altamente interessadas—o fazendeiro e o Estado — a este cabe o maior lucro.

O fazendeiro não póde mandar vir, por conta propria, o trabalhador, por não ter garantias ao capital empregado.

As despesas com um trabalhador asiatico não

serão inferiores a 400\$ e por essa garantia as muitas companhias que estão organisadas para explorar o lucrativo negocio fazem contratos.

Por esse modo só aquelles que tiverem grandes quantias disponiveis poderão mandar vir trabalhadores que satisfação ás necessidades de suas lavouras.

Assim a grande propriedade, que precisa de 200 trabalhadores, despenderia immediatamente *oitenta contos de réis*. O visinho, que não pôde ou não quiz fazer a mesma despeza, achando-se em grande difficuldades para colher os seus productos, que estão por muito elevado preço, é *forçado* a mandar offerrecer tres vezes mais a aquelles trabalhadores, que, honens como os outros, devem naturalmente ser seduzidos pelo maior interesse.

Seria uma illusio infantil querer attribuir ao caracter da ultima classe dos chinezes tanta inteireza e abnegação, que mesmo nem todos os que compõem as camadas superiores possuem. O que é aceitavel, é que se inclinem sempre para o maior interesse, e neste caso o trabalhador, apezar de todos os contratos, deixa a propriedade daquelle que fez a grande despeza e vai para a outra, onde aufere maiores lucros. Portanto, é certo o prejuizo total porque não ha meio, sem leis especiaes, de fazê-lo voltar, e todos os fazendeiros sabem que são justamente as seducções de trabalhadores e colonos, que têm difficulado e mesmo impedido a localisação do individuo e organisação consecutiva do trabalho agricola.

O Estado dispõe de dous meios de mandar vir o trabalhador chinez— por companhias e por agentes seus.

Por companhias já é bem conhecido o resultado da immigração européa e o chefe do Estado que quizer bem servi-lo não se utilizará desse meio, ainda que a companhia seja recommendada por Christo.

O interesse da companhia está justamente em fazer vir muita gente como menor dispendio ; o seu esforço será auferir grandes lucros e por isso não merecerá censuras.

Assim a companhia, que tiver *bons elementos* junto ao dirigente do Estado, contrata a introdução de dez ou vinte mil trabalhadores, vai a Macão ou outro porto onde os ha em profusão, e que as autoridades, para se verem livres delles, tudo facilitarão, e até, talvez contribuissem com parte da despesa: ali têm os meios de dar bons dividendos aos seus accionistas. E, ainda que o Estado só queira aceitar trabalhadores de determinadas raças, haverá *meio* de encontrar lá mesmo em Macão todas as *Hakkas* (1) e *Puntis* que desejar; não obstante os melhores agentes que ali tiver o Estado, a sua vigilancia poderá ser illudida.

A companhia encontrando alli o numero de trabalhadores que precisa e sem despesas maiores, não irá sempre aos lugares longinquos, com grandes sacrificios pecuniarios, precisando vencer todos os embaraços creados pelos Mandarins, com quem têm de despender milhares de libras sterlingas, que deverião engrosar os lucros do accionista.

E' preciso ser-se pratico nesta questão, que, ou trará grandes vantagens ao Estado augmentando-lhe as fontes de producção, e portanto a renda publica, ou serão em pura perda os grandes sacrificios do Estado, lucrando só a companhia.

Os certificados attestando a procedencia dos individuos podem custar muito menos do que os *pour-boire* aos mandarins e outras despesas com acqui-

(1) O regulamento para o serviço da immigração para o Rio de Janeiro prefere essas raças.

sição dos bons trabalhadores, habituados ao cultivo da terra, o que lé na China se faz com muita intelligencia.

Nas praias ha centenas de milhares de individuos que nascêrão e creárão-se sobre agua, em juncos, e que, impellidos pela maior das miserias, aceitão todas as propostas.

Se o Estado contratar trabalhadores por meio de agentes, o resultado é bem conhecido pela immigração europêa... O vicio de origem é o mesmo; portanto não é licito esperar mais. Neste caso só os felizes, que precisão ser *arranjados*, lucrarão.

Assim pois o Governo não deve em hypothese nenhuma ser o introductor do trabalhador asiatico.

A outra parte interessada — o agricultor — deve muito naturalmente ir em auxilio do Estado, compartilhando da despeza e sobretudo exercendo a sua benefica fiscalisação, e é este o lado mais importante da questão.

Da boa fiscalisação depende exclusivamente o exito da immigração chinesa para o Brazil, e ninguem poderá seriamente negar que o agricultor, como parte interessada, não seja o melhor fiscal, mesmo o mais capaz pelo seu papel de particular interessado.

Assim um grupo de 10, 20, ou 30 agricultores commissiona um que reuna os melhores predicados para bem desempenhar a missão.

Este, conhecendo a nossa lavoura e suas necessidades, escolherá, contratará nos centros agricolas, onde são encontrados, os melhores trabalhadores, e os remetterá ao agente do Estado no porto do embarque, por conta de quem devem correr todas as despezas, desde a China até o porto do Rio de Janeiro, ou até o estabelecimento agricola para onde forem contratados.

O Estado deve portanto limitar-se a pagar as despesas com o trabalhador, sendo a escolha exclusivamente feita pelo agricultor, por conta de quem corre a despesa com o emissario. Devendo este por exemplo contratar tres mil trabalhadores, e pelo desempenho de tal commissão ganhando vinte contos de réis, caberá ao particular por cada trabalhador seis mil seiscentos e sessenta e seis réis, quantia que é compativel com todas as forças, do grande e do pequeno proprietario.

O emissario não ganhando um tanto por cabeça e sim pela commissão, se esforçará o mais possivel para bem servir, e se a primeira commissão for bem desempenhada, é muito de crer que outros grupos o commissionem pelo mesmo modo, e ainda ahí está um estimulo para fazer boa escolha.

Com o bom trabalhador o Estado não perderá nunca; pouco importa que esteja no estabelecimento A ou B, produzirá sempre o mesmo; o particular porem, poderá perder a quantia despendida, mas como esta é pequena será tolerada.

Seja por meio de *felizardas* companhias ou agentes seus, o Estado terá sempre de fazer as necessarias despesas e mais abrir uma larga margem para augmentar as riquezas da companhia.

Pelo systema que indico, porém, o Estado realizará uma economia de centenas de contos de réis, porque terá, gratuitamente, agentes fiscaes de primeira ordem, pois são os interessados, e o Estado, por melhor escolha que faça, não os terá iguaes. Evitará os grandes dispendios com as hospedarias luxuosas da Capital e do interior, com o pessoal numerozo de empregados necessarios e até desnecessarios, com a alimentação de centenas de individuos, que fiquem retidos por falta de procura, molestia

etc.; pois o trabalhador contratado para tal ou tal estabelecimento rural não precisa demorar-se; desembarca e segue logo seu destino.

Calcule-se tudo isso e veja-se a que cifra chegaria a economia dos dinheiros do contribuinte, que poderia ainda servir para transportar muitos trabalhadores, que virião concorrer para o augmento da riqueza publica.

Meditem bem os Estados, sobretudo o do Rio de Janeiro, que vai iniciar o primeiro passo: se as primeiras levas forem de bons trabalhadores, habituados ao cultivo do solo, o desideratum da lavoura será satisfeito, pois esses mesmos bons trabalhadores se encarregarão de nos facilitar a vinda de outros.

Se forem, porém, de vagabundos, de individuos sem habitos dos trabalhos ruraes, as difficuldades da lavoura augmentarão, sendo inevitavel o desanimo do agricultor, e gravissima a culpabilidade dos dirigentes dos Estados.

Accresce ainda que a companhia, no intuito de obter o maior numero de individuos (pois abi está a riqueza oriental com que ella sonha) admittindo mesmo que sejão de bons trabalhadores, lhes offercerá vantagens que a lavoura não poderá comportar, ao passo que os contratos effectuados pelos particulares serião sempre de accôrdo com esse interesse capital.

Parece-me, repito, que este systema é o mais pratico, o que offerce as melhores garantias da qualidade do trabalhador, o mais economico para o Estado, e aquelle que não se presta absolutamente á especulação gananciosa de quem quer que seja.

Sabendo que o distincto Presidente do Estado do Rio de Janeiro se tem occupado seriamente da questão de immigração para o Estado, principalmente da asiatica, e desejando eu tambem prestar um serviço, que reputo de grande importancia para o paiz, levei ao conhecimento de S. Ex. o plano descripto (2), o qual foi muito bem acolhido, autorisando-me logo a entender-me a respeito com agricultores, solicitando-lhes adhesão ao systema.

Aproveito-me desta oportunidade para dar publico testemunho de reconhecimento aos agricultores meus visinhos, pela benevolencia com que me acolherão.

De todas as pessoas a quem tive a honra de dirigir-me, apenas duas disserão-me que «esperavão pela experiencia do visinho.» Uma destas, poucos dias depois, subscreveu-se com vinte trabalhadores.

Em Abril de novo entendi-me com o Dr. Porciuncula, e, conhecendo melhor as despezas que deveria fazer o Estado, expuz-lhe o systema tal qual está aqui descripto : manifestando-se S. Ex. ainda mais satisfeito, pedio-me que, com urgencia, apresentasse-lhe uma proposta para celebrar contratos da introdução de tres mil trabalhadores.

Certo disso, tratei logo de contratar, por vinte contos de réis, um brasileiro distinctissimo, escriptor primoroso, manejando com facilidade a lingua ingleza. podendo, portanto, fazer lá na Chiuá, pelos jornaes, que se publicão em inglez, importante propaganda em favor do Brazil ; e, habituado ao estudo de costumes, levava a incumbencia de estudar bem os in-

(2) Devo declarar que nessa occasião fallei apenas das despezas com o transporte, considerando dispensavel referir-me ás outras no porto de embarque, desconhecendo as exigencias dos Mandarins.

dividuos, que contratasse, seus hábitos, trabalhos, culturas da terra, etc., e mandar minucioso relatório do qual o agricultor aqui poderia tirar grande proveito.

Além dos predicaos mencionados, esse emissario, como medico, podia bem conhecer das aptidões phisicas dos individuos para o trabalho.

Dirigi ao Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro, conforme havia sido previamente combinado, a proposta abaixo transcripta, a qual devia servir de base para o contrato.

Dez dias depois S. Ex. disse que, consultando os seus dignos secretarios, estes achárão que a proposta não podia ser aceita, por não estar de accôrdo com a lei.

Como não presidio aos meus desejos nenhum intuito de interesse individual e sim de prestar um serviço ao paiz, dou publicidade a essas idéas, que me parecem de utilidade geral.

Maio de 1893.

Dr. Moura Brazil.

Illm. Exm. Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

« Um grupo de fazendeiros do Estado do Rio de Janeiro, particularmente do municipio da Parahyba do Sul, propõe ao governo do mesmo Estado o seguinte :

- 1.º Enviar á Asia um emissario, que será o seu representante, para agenciar, escolher e contratar trabalhadores agricolas para suas lavouras ;
- 2.º As despesas feitas com o referido emissario correrão por conta dos mesmos fazendeiros ;

3.º Uma vez agenciados e contratados os trabalhadores, serão elles entregues ao agente official do governo incumbido de os manter e embarcar para o porto do Rio de Janeiro.

4.º Todas as despesas com a aquisição dos trabalhadores e transporte destes para o porto de embarque, serão feitas pelo Estado, havendo prévio accôrdo entre o emissario particular e o agente do Governo ;

5.º Logo que chegarem a este porto os trabalhadores destinados ao referido grupo de fazendeiros, o seu representante nesta Capital os receberá, cumprindo ao Estado providenciar e remette-los aos seus destinatarios ;

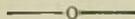
6.º Ao emissario competirá enviar um relatório mensal aos seus committentes com relação aos sistemas agricolas, a procedencia das levas enviadas, e bem assim dos seus usos e costumes especiaes no trabalho, alimentação etc. ;

7.º No que estiver no seu alcance, o emissario fará a propaganda em favor do Brazil, especialmente pela imprensa das localidades ;

8.º Será de tres mil o numero de trabalhadores asiaticos á contratar pelo emissario.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1893.—Dr. *Moura Brazil*.

IMMIGRAÇÃO CHINEZA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



« Como Secretario das Obras Publicas e Industrias do Estado do Rio de Janeiro, vos peço a publicação destas linhas, explicando por que achei inaceitavel a proposta apresentada pelo Sr. Dr. Moura Brazil para a introdução de trabalhadores chinezes. Havia nessa proposta as tres condições inaceitaveis que se seguem :

3.^a Uma vez agenciados e contratados os trabalhadores, serão elles entregues ao agente official do Governo incumbido de *os manter* e embarcar para o Rio de Janeiro.

4.^a Todas as despezas com a aquisição dos trabalhadores e transporte destes para o porto de embarque serão *feitas pelo Estado*, havendo prévio accordo entre o emissario particular e o agente do Governo.

8.^a Será de 3.000 o numero de trabalhadores a introduzir.

O credito de que dispõe o Estado para obter no porto do Rio de Janeiro o trabalhador asiatico é 4,000:0000\$ e pelos dados conhecidos o Estado despenderá com cada um, até aqui, a quantia approximada de 400\$, ficando por isso limitado a 10,000 o numero de trabalhadores a introduzir pelo credito vigente.

Se fosse permittido virem consignados a um syndicato 3,000 trabalhadores, representando um dispendio de 1,200:000\$, conforme propoz o Sr. Dr. Moura

Brazil, restarião apenas 7,000 trabalhadores para os demais municipios, e devendo o Estado, para não ser injusto, aceitar mais uma ou duas propostas semelhantes, seria o credito todo dispendido em beneficio de dous ou tres syndicatos de fazendeiros abastados, em detrimento de outros mais modestos, ou que não tenham conseguido fazer parte do syndicato.

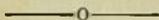
Esta foi a razão que me aconselhou a não aceitar a proposta ; pois, comquanto o Estado tambem não pudesse aceitar as condições 3^a e 4^a, tão vagas e illimitadas como estão expressas, comtudo poderião ser reguladas mais tarde conforme o contrato que o Estado fizesse com alguma companhia.

Não ha duvida que o Estado fará as despezas a que se referem as condições 3^a e 4^a ; são ellas que, sommadas ao custo da viagem entre os dous portos da China e do Rio, formão o total de 400\$ que o Estado despenderá para obter cada um trabalhador ; e podendo o Estado convencionar com a companhia separar a quota de 400\$ em duas partes, uma para pagar todas as despezas na China e outra para pagar a viagem da China ao Rio de Janeiro, poderia abonar aquella parte ao proponente e reservar a segunda á companhia que fizesse o transporte por mar.

Parece-me que a proposta, pelo que fica dito, não devia ser aceita e nesse sentido me manifestei ao Sr. Presidente do Estado.

JOAQUIM GUEDES DE MORAES SARMENTO.

IMMIGRAÇÃO CHINEZA



Ainda sobre o interessante assumpto da introdução de trabalhadores chinezes na lavoura do Estado do Rio de Janeiro, escreve-nos o Sr. Dr. Moura Brazil.

« Sr. redactor. —O zelo e empenho que tem desenvolvido em esclarecer os interessados na questões de immigração chinesa levão-me a abusar, talvez, da sua bondade, pedindo acolhimento para estas linhas em resposta ao Dr. Moraes Sarmento, As razões apresentadas pelo Sr. Dr. secretario das Obras Publicas e Industrias do Estado do Rio de Janeiro sobre a minha proposta não forão, por certo, bem meditadas.

O numero de trabalhadores mencionados na minha proposta, foi marcado pelo Exm. Sr. Presidente do Rio de Janeiro.

Se é excessivo para um municipio do Estado, devia antes a Sr. Dr. Sarmento propôr a distribuição equitativa dos 10.000 trabalhadores pelos diversos municipios, e assim melhores motivos terião os respectivos agricultores para agradecer-lhe, do que aconselhando o contrato com a companhia.

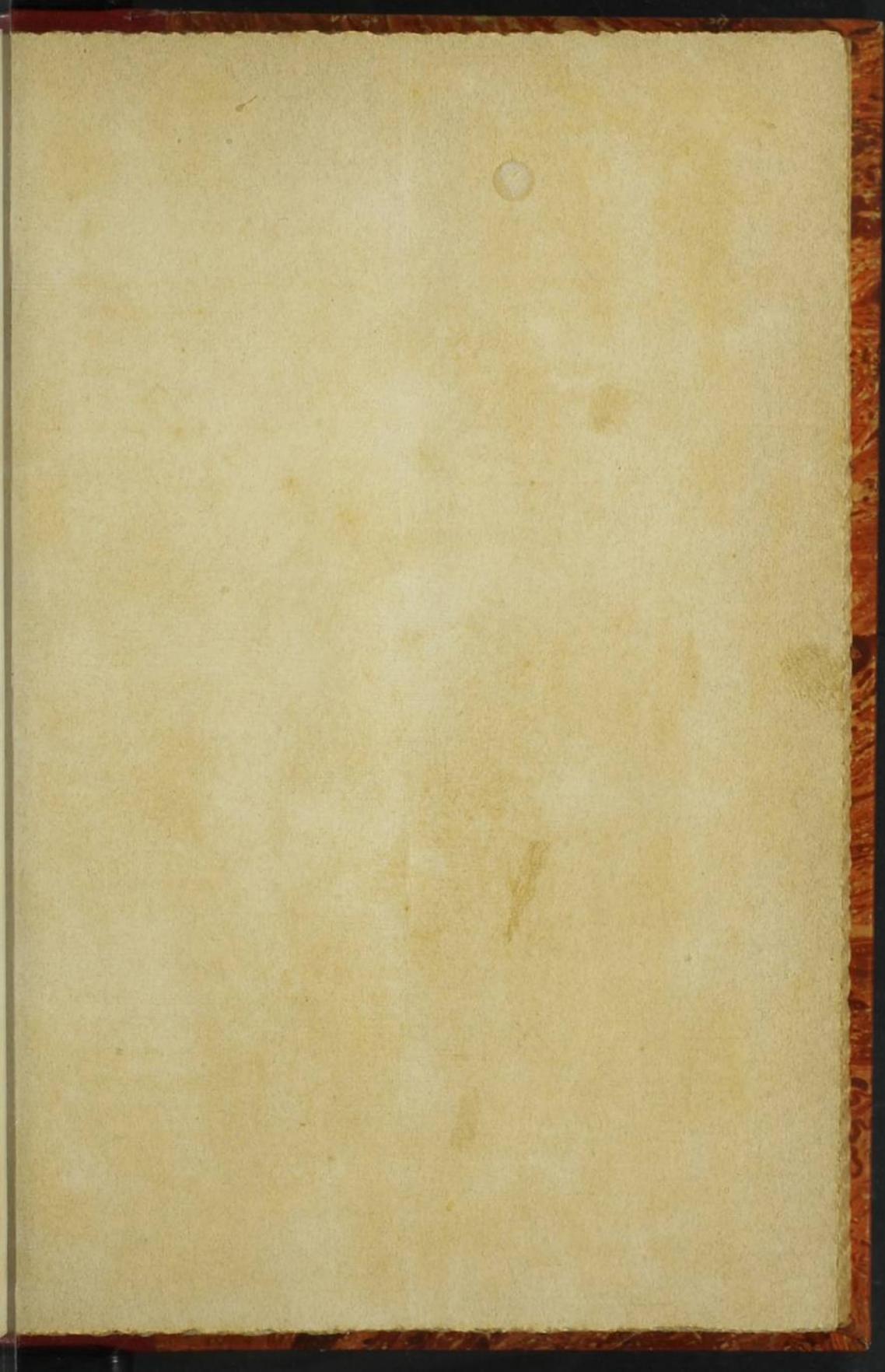
As despesas das clausulas 3^a e 4^a serão sempre realizadas pelo Estado, e não podião ser determinadas porque ninguem as conhece ao certo, nem mesmo o Estado que tem desde o anno passado o seu agente na China.

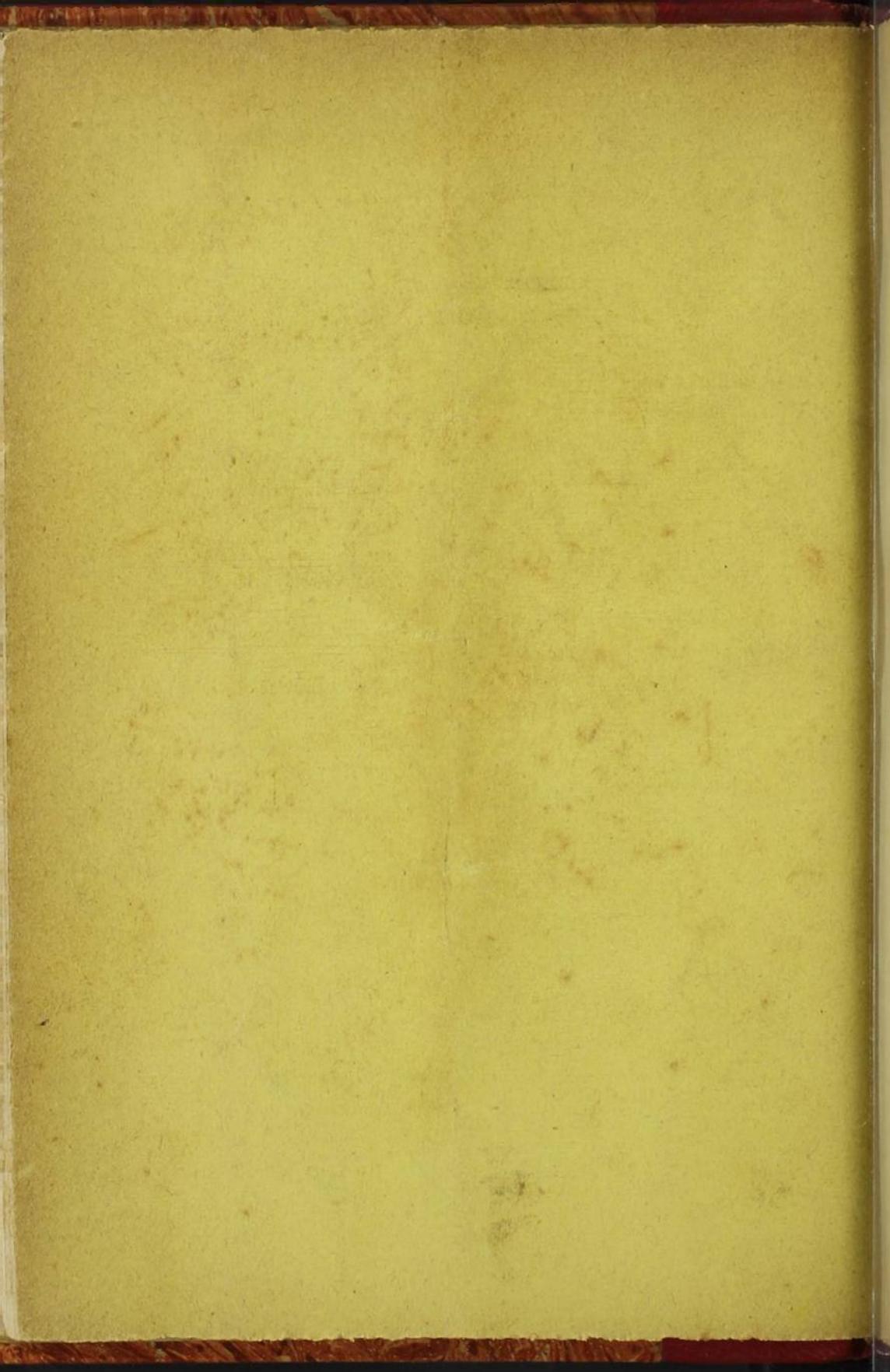
Pelo modo por mim indicado para introdução do trabalhador chinês com garantia da sua qualidade, o que vale tudo, não só os fazendeiros abastados como os mais modestos podem com sacrificio relativamente muito pequeno ter trabalhadores que sejam bons auxiliares e não perturbadores, pois o pequeno agricultor, que precisa só de quatro trabalhadores ruraes, gastaria apenas 24\$, o mesmo não acontecerá se tiver de indemnizar das despesas lá na China.

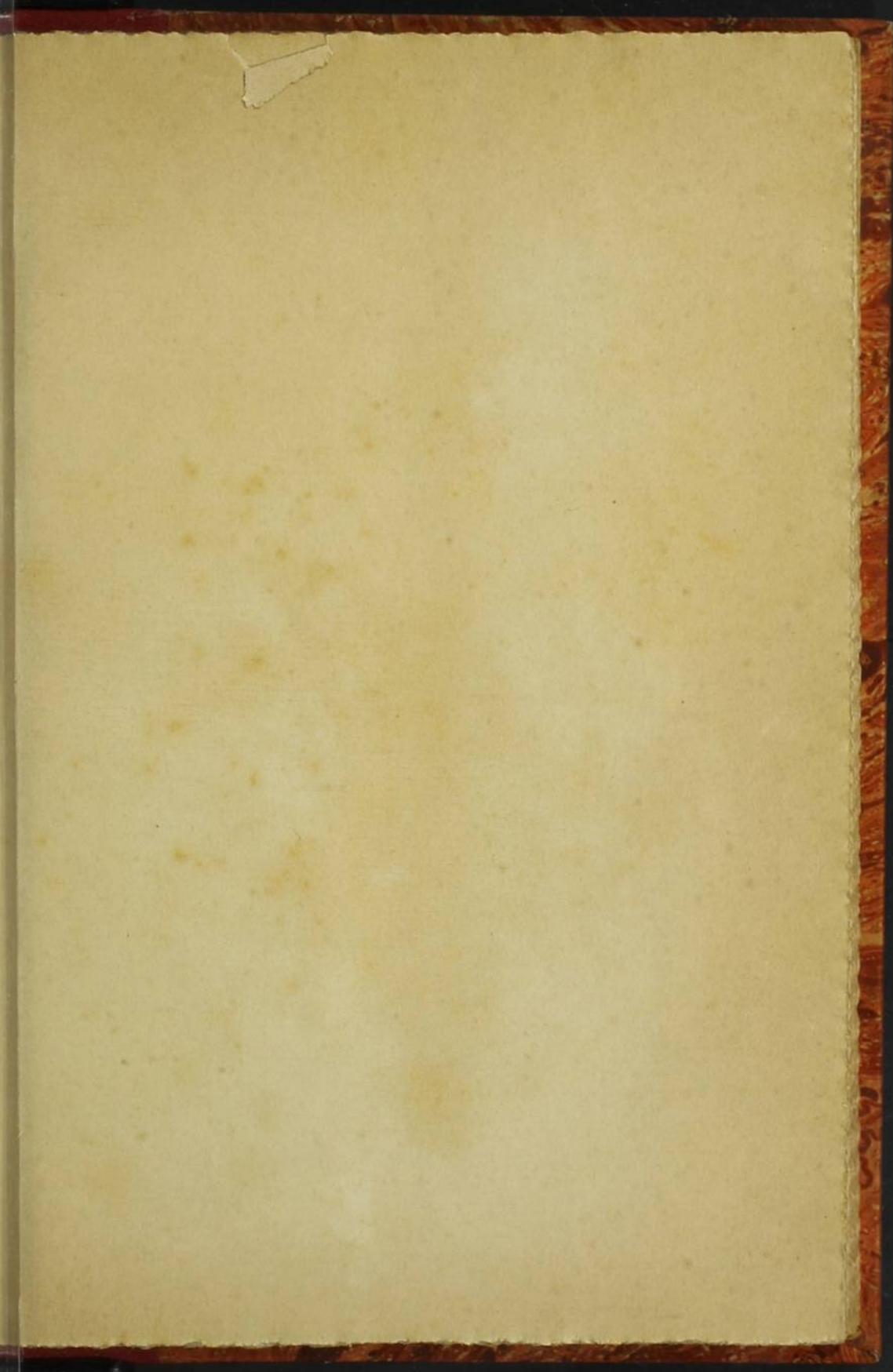
Devo declarar que não organizei syndicato para explorar os proventos da nova fonte de riqueza.

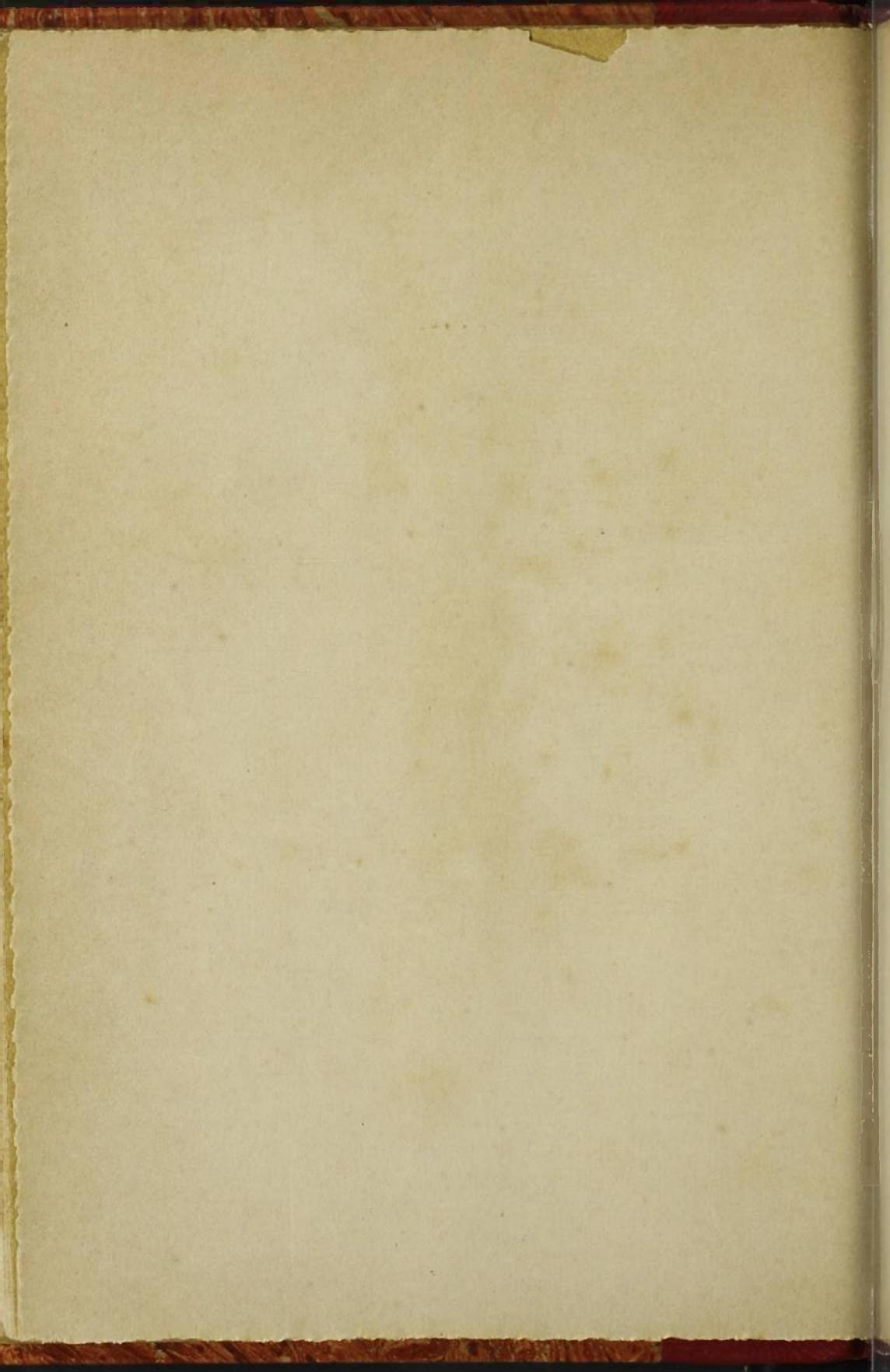
Uma das vantagens do systema por mim apresentado, é justamente não deixar aberta nenhuma porta por onde possa penetrar a ganancia audaciosa.

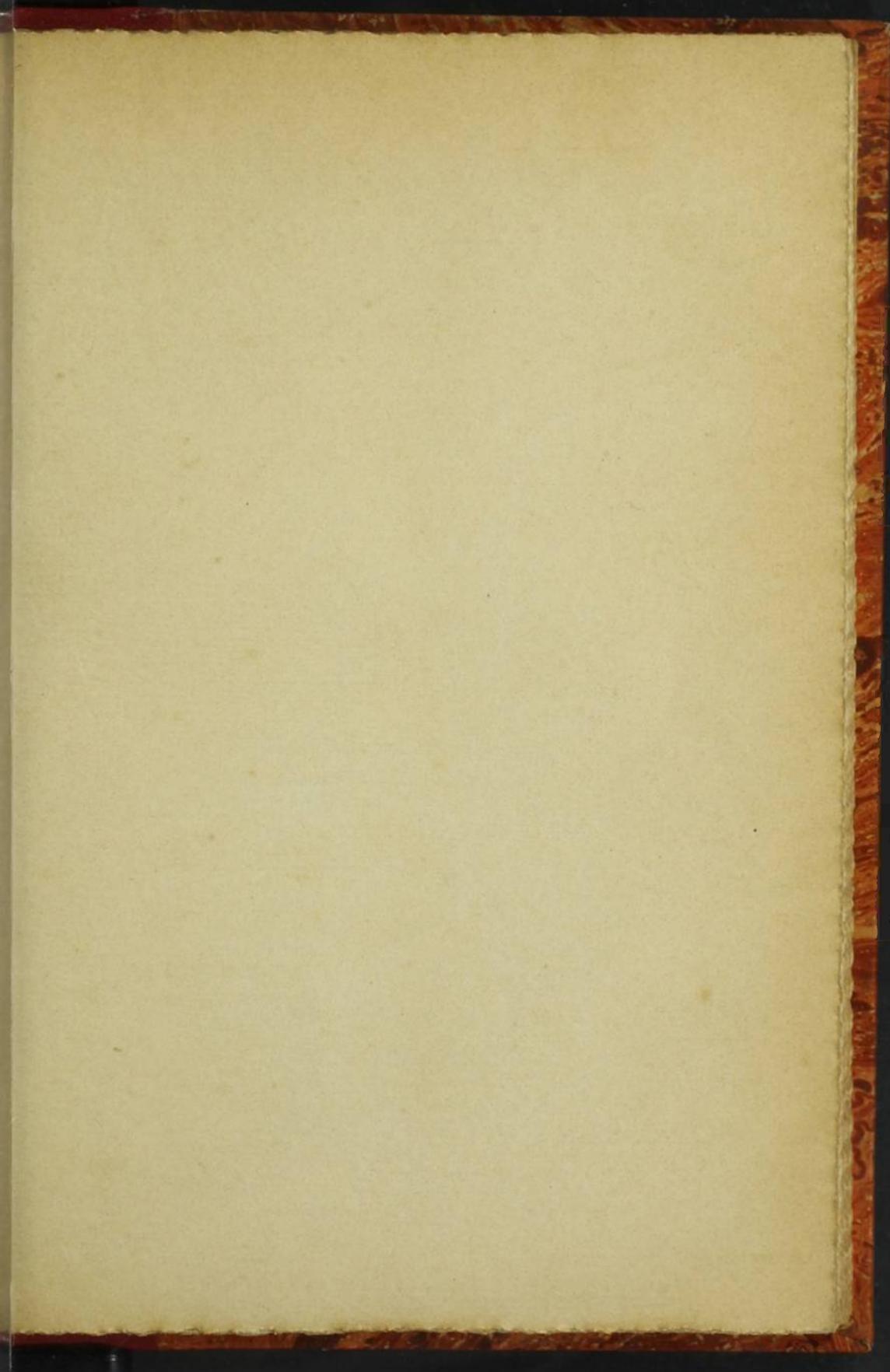
Se alguma companhia ou syndicato puder acautelar o interesse geral pelo mesmo modo, sem se preoccupar com as doçuras de um bom dividendo, contrate o Estado, mas lembre-se que a responsabilidade é grande, é preciso antes muito estudo e reflexão.—Dr. Moura Brazil.»

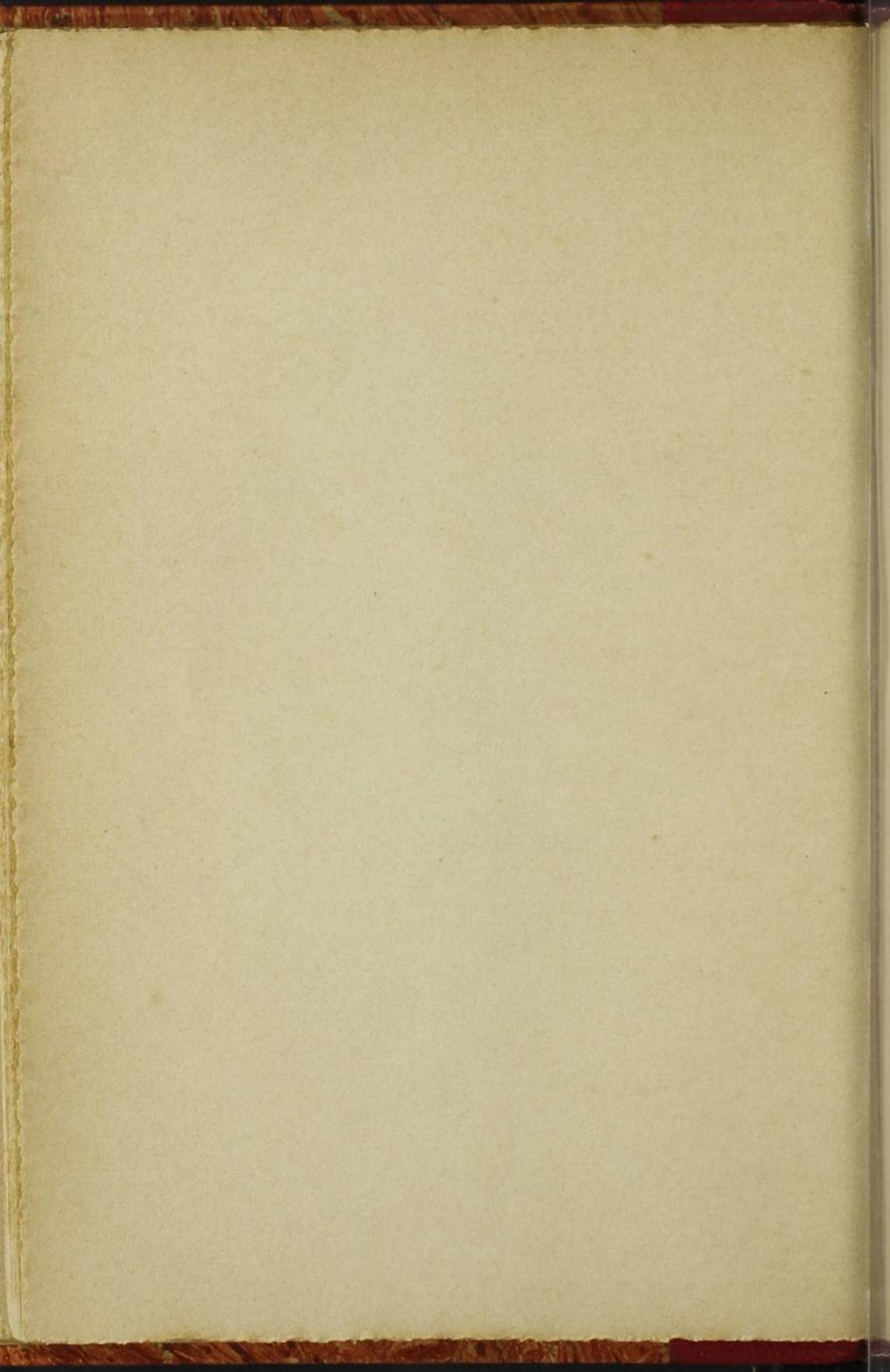


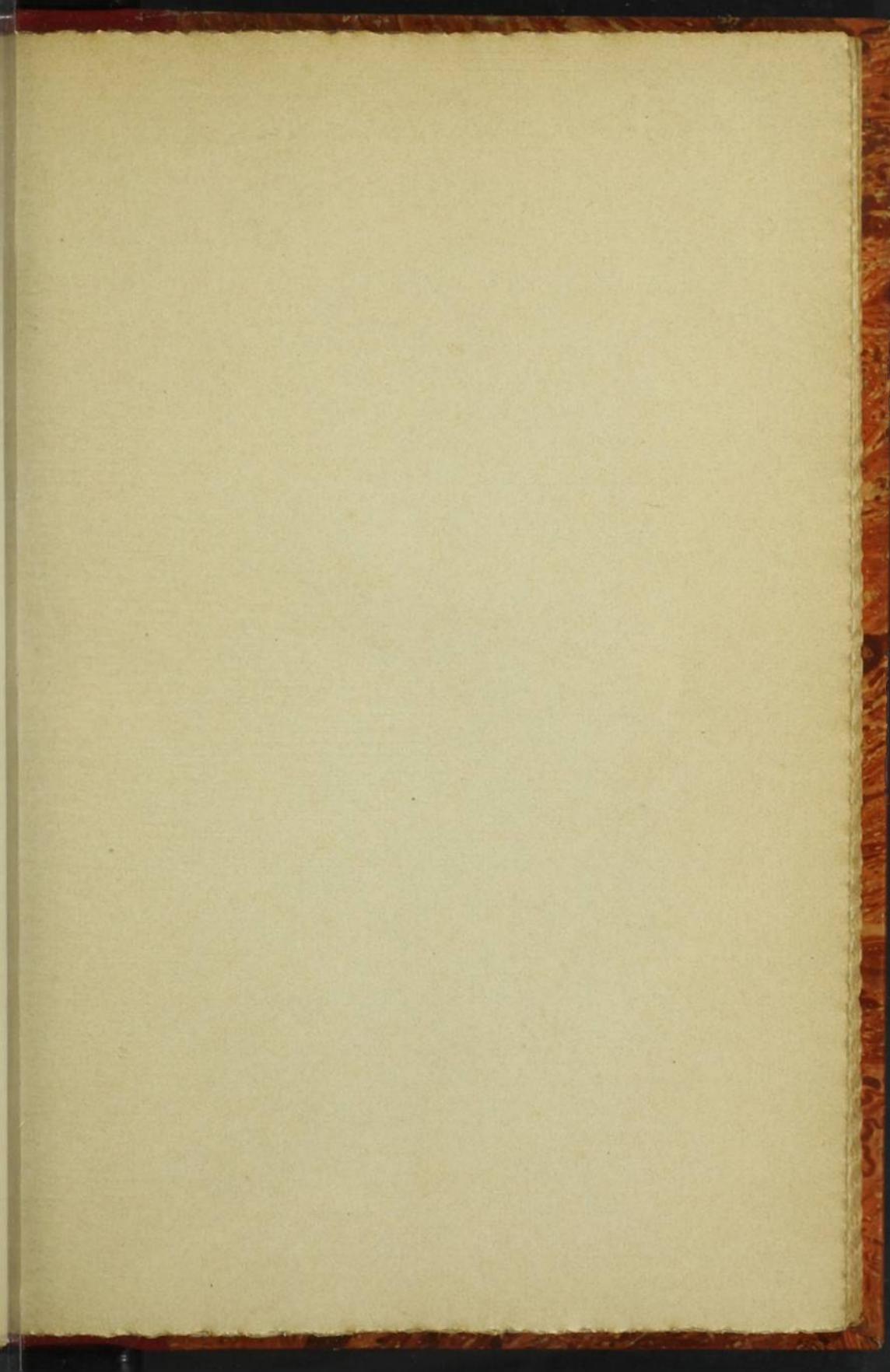


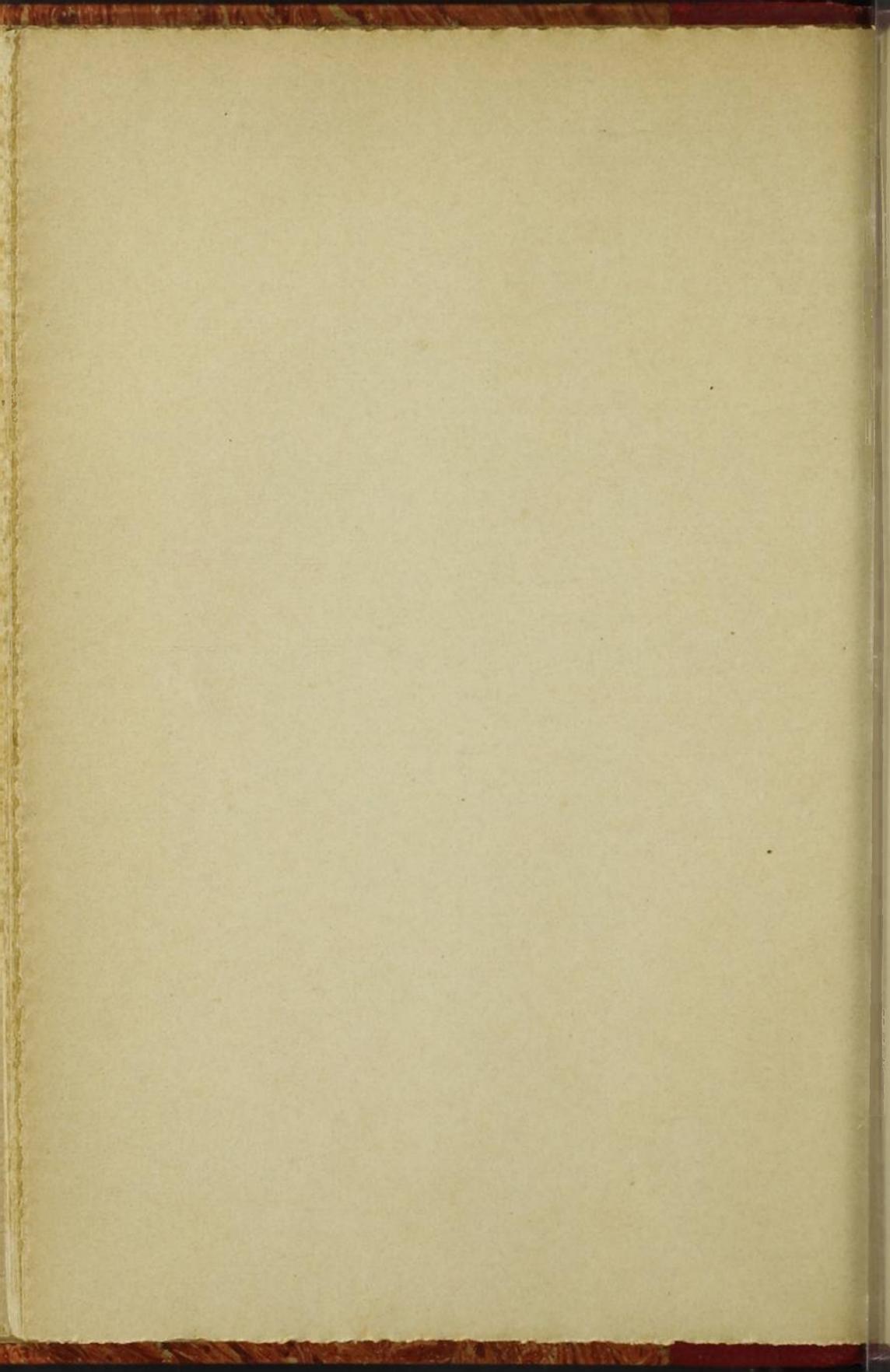


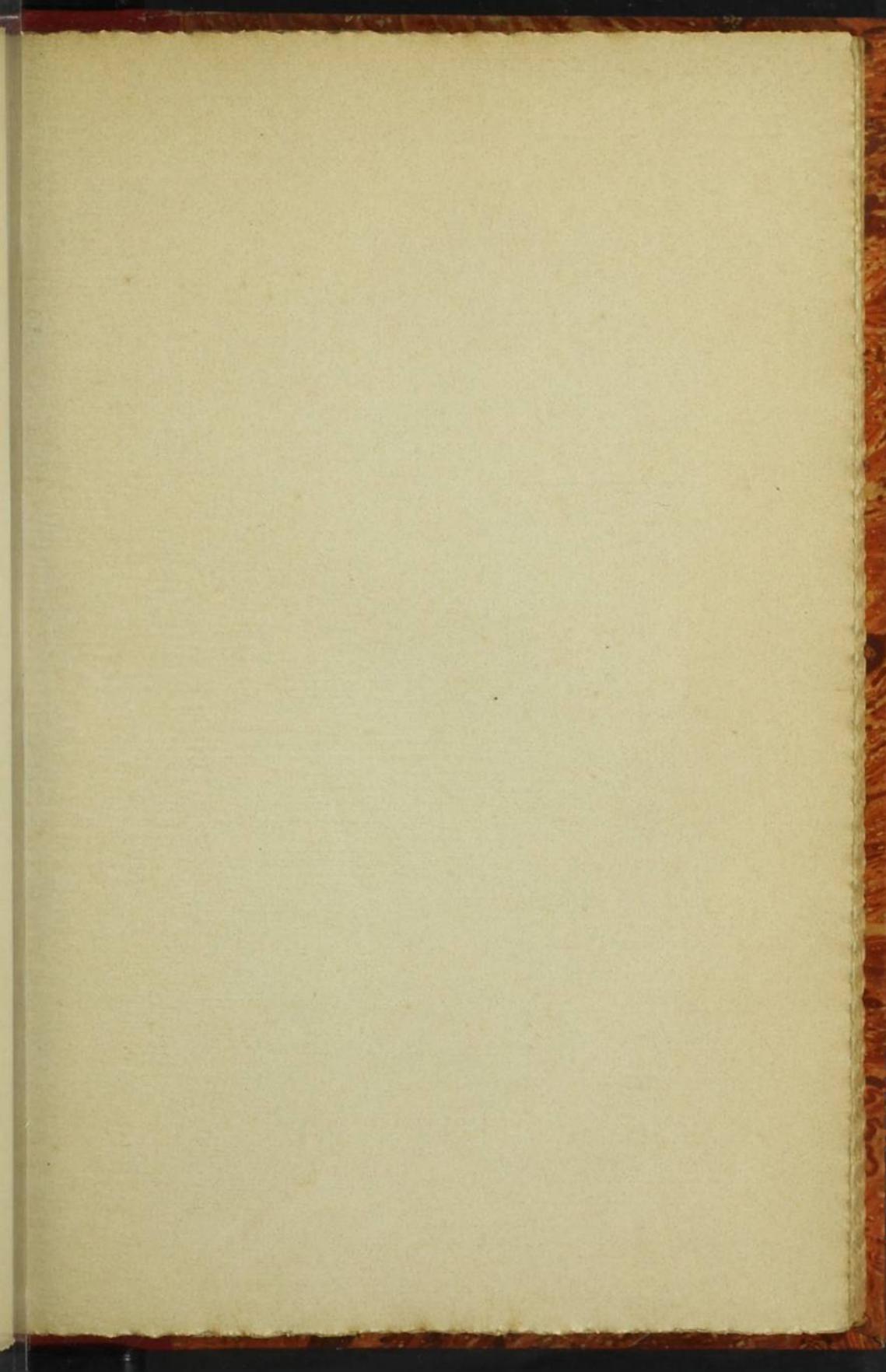












ENCADERNAÇÃO
E DOURAÇÃO
ERNANI MASUCCI & C.
RUA CONSOLAÇÃO, 49
TEL. 4-5612 - S. PAULO

010647

